



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ SobNº ____ Ass.: ____	☒	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Lacerda do AKI

Partido: PRTB

LEI Nº. _____ DE _____ DE 2021.

“Cria o Programa Abrace Uma Praça e institui parâmetros para participação da iniciativa privada e da outras Providências”.

Faço saber, em cumprimento ao artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que o povo de Cáceres representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º *Cria no Município de Cáceres o Programa Abrace Uma Praça e institui parâmetros para participação da iniciativa privada e da outras Providências”.*

§1º – ficando a critério do executivo o tempo e se á dotação orçamentária para execução dessas melhorias, podendo contar com a iniciativa privada, para auxiliá-lo.

Art. 2º *O Programa Abrace Uma Praça tem por objetivo:*

- I – incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;*
- II – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;*
- III – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;*
- IV – aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria de praças e de áreas municipais;*
- V – capacitar e incluir zeladores no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;*



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar à Prefeitura objeto da proposta pela praça ou área verde, requerimento contendo as seguintes informações:

I – proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;

II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;

III – período de vigência da cooperação.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

I – cópia do documento de identidade;

II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – cópia de comprovante de residência.

Art. 5º As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Justificativa:

As pessoas procuram as praças para descanso, lazer, caminhada entre outras funcionalidades e não encontram praças limpas, urbanizadas, por isso esse projeto visa melhorar as praças da cidade de Cáceres.

Tendo em vista todos estes fatos, peço aos nobres pares pela aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

Ver. Lacerda do AKI – PRTB